

# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

# SELEÇÃO DE RENOVAÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE EDITAL 05/2017/DE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

O Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado de **Renovação** para os seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): **Programa Auxílio-transporte; Programa Auxílio-Alimentação e Programa Auxílio Moradia** mediante condições e normas contidas neste Edital:

#### 1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção de renovação todos os alunos regularmente matriculados no Ifes e que receberam pelo menos um auxílio (transporte, alimentação e/ou moradia) em 2017, referente aos editais 01/2017/DE, 02/2017/DE, 03/2017/DE e 04/2017/DE.

**Parágrafo Único.** Para participar dos programas os alunos devem cumprir no mínimo 50% da grade curricular dos semestres 2018/1 e 2018/2.

#### 3. DOS PROGRAMAS

- **3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- **3.1.1 Modalidade A** nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE (Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil).
- **3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo e antecipado, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.
- **3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.
- **3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme:** destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos, entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

#### 4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação a demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

#### 5. DOS CRITÉRIOS

- **5.1** Ter recebido no ano letivo de 2017 ao menos um auxílio dos programas da assistência estudantil (Programa Auxílio Transporte; Programa Auxílio Alimentação e Programa Auxílio Moradia), por meio de participação nos editais de seleção 01/2017/DE, 02/2017/DE, 03/2017/DE e 04/2017/DE.
- **5.2** Comprovar situação de vulnerabilidade social, que será identificada por meio de documentos que constam neste edital.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1** As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM), respeitando os horários de funcionamento dos setores (conforme informações fixadas nas portas) entre os dias 11 e 15 de dezembro de 2017. Conforme cronograma contido neste edital.

**Parágrafo único.** Os dias para inscrição serão organizados por turma, conforme o cronograma (item 12 deste edital). O aluno que não realizar a inscrição no dia especificado no cronograma deste edital terá a sua participação cancelada no processo seletivo.

- **6.2** Procedimentos para Inscrição:
- **6.2.1** Ler atentamente este Edital.
- **6.2.2** Preencher termo de renovação constante neste edital (Anexo I) e entregar no ato da inscrição (conforme estabelecido no item 6.1 e cronograma deste edital)
- **6.2.3** Agendar Entrevista Social no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1 (caso necessário)
- **6.2.4.** Assinar termo de ciência do dia e horário agendado para entrevista (caso necessário).
- **6.2.5** Apresentar cópia de todos os documentos listados no Anexo II, deste edital, na Entrevista Social, acompanhados dos originais quando estes forem solicitados no referido anexo.

**Parágrafo único.** A não apresentação de documentos solicitados no edital, acarretará na desclassificação imediata do candidato no momento da entrevista.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes *requisitos*, a saber:

- **7.1** Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes Campus Nova Venécia, e ter participado de algum dos programas deste edital em 2017.
- **7.2** Comparecer no local de inscrição na data prevista no cronograma deste edital, entregar o termo de renovação, agendar a entrevista social (caso necessário).
- **7.3** Comparecer a entrevista social, caso agendada, e entregar toda a documentação que sofreu alteração solicitada neste edital.
  - § 1º.Não será permitido atraso para a entrevista. Caso o aluno não compareça no horário agendado será desclassificado da seleção.
  - § 2°. A falta de documentação comprobatória, bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no **item 6**, implicará no **cancelamento** da participação do aluno no processo de seleção.
  - § 3°. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada visita domiciliar.
  - § 4°. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para nova Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.
- **7.4** Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.
  - § 1°. A participação na reunião é obrigatória para todos os alunos participantes do edital, ou seja, os que tiveram e que não tiveram alterações socioeconômicas informadas.
- 7.5 Levar o Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII) na reunião Inicial de participação dos

programas devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.

- **7.6** A inscrição do aluno será *indeferida* quando:
- **7.6.1** Não cumprir as condições deste edital.
- **7.6.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.6.3** Prestar informações falsas.
- **7.6.4** Não comparecer à reunião inicial.
- **7.6.5** Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

#### 8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:
- **8.1.1** *Resultado Parcial*, que será divulgado no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.

**Parágrafo único.** Poderá ser submetido recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo XII serão aceitos.

- **8.1.2** *Resultado Final*, que será divulgado no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
- **8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser contemplado com algum auxílio, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

**Parágrafo único.** Os valores dos auxílios estudantis estão sujeitos a dotação orçamentária do ano de 2018 e podem sofrer alterações com relação ao ano letivo anterior.

#### 9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

- **9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.
- 9.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- **9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado.**
- 9.4 Comparecer as reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.
- **9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- **9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- **9.7** Assinar *Lista de Acompanhamento dos Auxílios* entre os dias 1 e 15 de cada mês. Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia). Será responsabilidade do estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento.
- **9.8** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas previstas neste edital.
- **9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, apresentando nova comprovação.
  - § 1°. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou CIAPAE.
  - § 2°. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

#### 10. DA DURAÇÃO

A participação dos alunos inseridos nos programas será válida para o ano letivo de 2018, podendo ser

prorrogada por prazo definido pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar no ano letivo de 2019.

#### 11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

- 11.1 O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas terá o auxílio suspenso até a regularização. O Prazo para regularização será de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo o aluno será desligado do programa. Em caso de regularização, o estudante não receberá o valor do auxílio equivalente ao período de suspensão.
- 11.2 O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- 11.2.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.
- **11.2.3** Alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequente e do curso de Licenciatura em Geografía que fiquem reprovados por falta em qualquer disciplina nos semestres de vigência do edital.
- **11.2.4** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- **11.2.5** O estudante que apresentar problemas referentes ao domicílio bancário para recebimento do auxílio e que não regularizar a situação até 30 dias após a comunicação da CAM quanto aos problemas bancários terá o auxílio cancelado.

**Parágrafo único.** Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

#### 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO		LOCAL
Divulgação do edital	28/11/	2017	Site do Ifes: <a href="www.ifes.edu.com.br">www.ifes.edu.com.br</a> e no mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
	Turmas	Dias	Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM) no horário abaixo.
Inscrição e agendamento de	Geografia (todas as turmas do curso)	11/12/2017	08 horas às 20 horas.
entrevista social	N21, N22, MA02	12/12/2017	08 horas às 20 horas.
	V13, V14, V15, V16	13/12/2017	08 horas às 16 horas.
	M18, V17, V18	14/12/2017	08 horas às 16 horas.
	M13, M14, M15, M16	15/12/2017	08 horas às 16 horas.
Resultado parcial I – nome de quem realizará a entrevista social	20/12/2017		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Realização de Entrevista Social e entrega documentos	Conforme agend da insc		Sala Serviço Social
Prazo para entregar documentos solicitados na Entrevista Social*	19/02/	2018	Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
Divulgação Resultado Parcial II	21/02/2018		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Reunião Inicial	05 e 06/0	03/2018	A definir
Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo XII)	07/03/2018		Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
Resultado do recurso	12/03/2018		Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.

Resultado Final	12/03/2018	Mural da assistência estudantil –
Resultado Filiai	12/03/2016	campus Nova Venécia.

<sup>\*</sup>Durante a Entrevista Social poderão ser solicitados documentos complementares, conforme o item 7.3 deste edital.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.
- 13.3 Para complementação do Estudo Social, poderão ser solicitados pelo profissional de Serviço Social documentos que não constam no Anexo II ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
- **13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).
- **13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior N°19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<a href="http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6">http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6</a>).
- 13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Nova Venécia, 28 de Novembro de 2017.

#### **Alexsandra Gomes Biral Stauffer**

Diretora de Ensino do Campus Nova Venécia Portaria nº 2.805, de 02/10/2017 – DOU de 03/10/2017



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO I - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

# REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUXÍLIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE:		
NOME SOCIAL:	TURMA:	
AUXILIOS RECEBIDOS EM 2017: ( ) Moradia ( ) Material Didático e Un	Transporte ( ) Alimentação 50% ( ) Alimentação iforme	o 100%
Endereço atualizado:		
Rua/av.	nº Bairro:	
Complemento.		
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone		
Residencial: E-mail:	Celular:	
( ) outras observações (mudança o saúde / aposentadoria / estágio / bolsa	de emprego / demissão / admissão / pensão is de estudos / outros benefícios )	/ situação de
( ) Não ocorreram alterações		
Solicito minha participação no edi	tal 05/2017 através de renovação do proce	esso realizado

( ) Declaro que as informações prestadas na ocasião da última entrevista SOFRERAM

alterações e que estou ciente que agendarei nova entrevista social;

( ) Declaro que as informações prestadas na ocasião da última entrevista NÃO sofreram alterações e que não ocorreram mudanças do perfil socieconômico de meu grupo familiar. Declaro que as informações prestadas são verídicas, sendo que, tenho consciência da falta que possa cometer caso infrinja o artigo 299 do Código Penal transcrito abaixo:
"Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."
Estou ciente, ainda, que a omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas da assistência estudantil poderá acarretar o cancelamento do auxílio recebido, devendo ser efetuada a devolução do recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).
,dede 20
Assinatura legível do aluno
Assinatura legível do responsável (em caso de estudante menor de idade)
- Para Preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus
PARECER PARCIAL
Parecer favorável à renovação ( ) Entrevista Agendada ( )
Observação:
DATA:/

Assinatura e carimbo



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

# ANEXO II – CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA SOCIAL

Nome do Estudante:
Turma:
nstruções:
<ul> <li>Apresentar toda a documentação que sofreu modificações após o estudo social referente aos editais 01/2017/DE, 02/2017/DE, 03/2017/DE e 04/2017/DE na entrevista social.</li> </ul>
<ul> <li>A entrega dos documentos de renda de todos os familiares é obrigatória, caso o estudante agende a entrevista.</li> </ul>

Este campo deverá ser preenchido pela equipe do campus não rasure.	Documentação exigida	Formato da documentação
	1 - Checklist de documentos para estudo social – Anexo II	Original
	2 - Formulário de Identificação – Anexo VII	Original
	3 - Uma foto 3x4	Original
	4 - Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples
	5 -CPF do estudante	Cópia simples

#### **DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR**

Grupo Familiar são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no lfes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta, etc.

mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta, etc.		
6 - Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis.		
7 - Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou	Cópia simples	
8 - Certidão de óbito dos pais falecidos, ou		
9 - Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou	No caso de declaração deve ser original	
10 - Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.	Anexo II - Página 1	1/5
 11 - CPF e identidade de todos os membros do grupo familiar.	Cópia simples	

	12 - Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc.	Cópia simples
	13 - Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples
	14 – Todos os comprovantes de despesas familiares: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples
	15 - Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	16 - Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia apresentar o Anexo IX	Original
	<ul> <li>17 - Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar:</li> <li>- Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses;</li> <li>- Cupom fiscal de custos com esses medicamentos.</li> </ul>	Cópia simples
	18 - Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico.	Cópia simples
	<ul> <li>19 - Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</li> <li>Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação.</li> <li>Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento.</li> </ul>	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original
	20 - Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia:  Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) <u>e</u> da casa onde reside;  Contrato de aluguel, recibo <u>e</u> declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no lfes (Anexo V).  Autorização de moradia (Anexo VI) caso o estudante seja menor de 18 anos.	Cópia simples. No caso de declaração deverá ser original
	21 - Carteira de Trabalho – Cópia da carteira de trabalho dos maiores de 16 anos: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo.  OBS¹: Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de trabalho em branco.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  No caso de declaração deverá ser
	OBS <sup>2:</sup> Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho deverá preencher o Anexo X.	original. nexo II - Página 2/5
Deverá s	ser entregue o Comprovante de rendimentos relativo aos <u>últimos 3 mese</u> pessoas que compõem o grupo familiar.	
	22 – Assalariado (servidor público, funcionário empresas privadas,	Cópia simples e

referente aos 3 últimos meses ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal.	autenticada em cartório.
23 - Trabalhador Informal – declaração assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal dos três últimos meses, anteriores a inscrição – Anexo III.	Original
24– Aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio doença, benefício de prestação continuada (BPC), auxílio reclusão e/ou previdência privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:  Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <a href="http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a> E  Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
25 - Trabalhador Rural — Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2017; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
26 – Desempregado, estudante ou dona de casa (necessário para todos os integrantes da família maiores de 16 anos conforme o caso)  Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital e  · Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho Anexo VIII – esta declaração é obrigatória em todos os casos.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
27 - Empregado doméstico  · Contracheque e Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
28 - Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:  · Inscrição/registro no órgão competente; E  · Declaração assinada (Anexo III) deste edital;	Cópiaesintiplesgera original ou cópia autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
29 - Comerciante e Microempresário – declaração de imposto de renda completa (último ano) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
 <b>30 - Microempreendedor (MEI) -</b> Declaração de Imposto de Renda (último ano), ou	Cópia simples e original ou cópia

Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas.  Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).	autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
31 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens · Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou · Três últimos comprovantes de recebimento; ou Declaração de rendimento — Anexo III — informar na atividade recebimento de aluguel ou arrendamento de bens.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.  Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
<ul> <li>32 - Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</li> <li>Contrato da atividade realizada; e</li> <li>Contracheque;</li> <li>Em caso de monitor, estudante de iniciação científica, estagiário ou outra atividade escolar, preencher anexo XI.</li> </ul>	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
33 - Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

Anexo II - Página 4/5

### Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

Assinatura legível do aluno

Assinatura legível do responsável (em caso de estudante menor de idade)



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,						(infor	nar	o
nome da pessoa que vai assinar	a declaraçã	io) portad	or do l	RG				e
CPF	declaro	ao Ifes,	que	recebo	em	torno	de	R\$
mensais	S.							
O rendimento informado é referent	te a:							
<ul> <li>( ) Trabalho informal ou atividade</li> <li>( ) Aluguel ou Arrendamento.</li> <li>( ) Pensão alimentícia.</li> <li>( ) Microempreendedor. Atividade</li> <li>( ) Outro.</li> </ul>	¢							
Autorizo o Ifes a averiguar a responsabilidade pelas informaçõe apresentação de informações e/ou na eliminação do estudante deste p Por ser expressão da verdade, firm e de direito.	es contidas ne documentos rocesso seleti	sta declara falsos ou vo ou em i	ıção, es diverge nedidas	tando cier entes, imp s judiciais	nte de o licarão	que a om a qualqu	nissão uer ter	ou a mpo,
	_, de			de		·		
Assinatura do(a) declarante								
Assinatura da 1ª testemunha com	CPF e telefo	one de con	tato					

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,		, (informar o r	nome da
pessoa que vai assinar a declaração), p	ortador (a) do RG nº	e inscrito (a) no CF	PF sob o
n°,	declaro, sob as penas d	la lei, para fins de apresentação ao	IFES -
Campus Nova Venécia, que não e	xerço nenhum tipo de	atividade remunerada, sendo dep	endente
financeiramente de			que é
	(informar grau de	parentesco da pessoa) sendo portado	or (a) do
RG nºe inscrito	(a) no CPF sob o nº	, Declar	o ainda,
a inteira responsabilidade pelas informaçãos de informações e/ou	documentos falsos ou	divergentes, implicam na exclu	ısão de
de Assistência Estudantil do Ifes – Ca			
IFES – Campus Nova Venécia a certifi	car as informações acima	1.	
Local e data:	,de	de	
Assinatura do declarante			
Assinatura da 1ª testemunha com CPF		_	
		_	

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,(informar o nome
lo responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG e CPI
, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de
R\$ mensais referente ao aluguel de um imóvel residencial situado à Rua
Complemento, Bairro
Município
Complemento, Bairro, paragrams de moradia do estudante
Daluguel informado é referente a:
<ul> <li>( ) Aluguel familiar. O aluno não reside com a família, mas já morava em Nova Venécia antes de estudar no Ifes.</li> <li>( ) Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia antes de estudo no Ifes estudo em Nova Venécia antes de estudo no Ifes estudo em Nova Venécia antes de estudo no Ifes estudo em Nova Venécia antes de estudo no Ifes estudo em Nova Venécia antes de estudo no Ifes estudo em Nova Venécia antes de estudo em Nova Venécia antes de estudo no Ifes estudo em Nova Venécia antes de estudo em Nova Venécia antes de estudo en Nova Venécia en Nova Venécia</li></ul>
Nova Venécia. Estudante reside sozinho.  ( ) Aluguel de república, tendo em vista que a família não reside em Nova Venécia e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de responsabilidade do aluno (ou responsável).
Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação de estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.
Por ser expressão da verdade, firmo e assino essa declaração para que a mesma produza seus efeitos egais e de direito.
,de
Assinatura do(a) declarante
Assinatura proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO VI - AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA (Para menores de 18 anos)

RG				
		, cir ii		, residente e
a	Rua/Av			n°
		, paren	itesco:	, a alojar-se
(quarto,	casa,	kitnete,	apartamento)	localizado na
			,	nº, Bairro
uto da Criança di Tiança ou adoles	e do Adolesc scente em ho	cente) em seu otel, motel, pe	artigo 82, que assinasão ou estabelecia	m dispõe: "É proibida a mento congênere, salvo
	(quarto,, Cidad cuto da Criança o riança ou adoles ncompanhado pe	(quarto, casa,, Cidade/Estado  cuto da Criança e do Adoleso riança ou adolescente em ho acompanhado pelos pais ou r		, Cidade/Estado, consoante e ruto da Criança e do Adolescente) em seu artigo 82, que assiriança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecia acompanhado pelos pais ou responsável", durante o ano letivo



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

## ANEXO VII – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

# 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE (preencher com letra de forma TODO o formulário)

Nome:			
Nome Social:		Turma:	
Você se declara: ( ) Branco	( ) Preto ( )Pardo (	) Amarelo ( ) Indígena	
Estado civil	E-		
mail			
Telefones:			
Responsável pelo			
aluno:	T	EL:	
Trabalha atualmente: Sim desenvolvida			
_			
Endereço:			
Atual do Estudante: Rua/A	V.		
Bairro	Cidade	CEP:	UF:
Dos pais ou responsáveis (o	caso não resida com eles)	:	
Rua/Av			
Bairro	Cidade	CEP:	UF:
2. SITUAÇÃO DE MORA  Com quem reside? ( ) Sezin		s ( ) Parantas ( ) Amigos	( ) Câniugo
Com quem reside? ( ) Sozin	•	s () Paremes () Amigos	( ) Conjuge
( ) Outros:			
Qual o tipo de habitação:			
( ) Própria;			
( ) Cedida, por quem?			
( ) Alugada. Valor do alugue	el: R\$	; ou	
( ) Financiada. Valor da pres	stação: R\$	·	
( ) Outras situações			

Divide com alguém? pessoas.	
2.1 Tipo da moradia	exo VII - Página 1/4
( ) Moradia de alvenaria	
() Moradia mista	
( ) Moradia de madeira	
() Moradia de material reaproveitado	
2.1. Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):	
( ) Própria;	
( ) Cedida, por quem?;	
( ) Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou	
( ) Financiada. Valor da prestação: R\$	
( ) Outras situações	
Possui computador? ( ) Sim ( ) Não Acesso a internet? ( ) Sim ( ) Nã	.0
3. INFORMAÇÕES FAMILIARES	
3.1 IDENTIFICAÇÃO:	
( ) Pai ( ) responsável	
Nome:	
Profissão:	
Situação empregatícia:	
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado (	( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?	
( )	
outros:	
( ) Mãe ( ) responsável	
Nome:	
Profissão:	
Situação empregatícia:	
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( ) aposentado ( ) desempregado (	( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?	
( )	
outros:	
( ) Cônjuge/Companheiro	

Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
( ) empregado ( ) ativ.rural ( ) autônomo ( )aposentado ( ) desempregado ( ) pensionista
( ) trab. informal ( ) empregador ( ) benefícios assistenciais. Qual?
( ) outros:
3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR
Anexo VII - Página 2/4  ( ) Mesada R\$( ) Auxílios de parentes R\$( ) Aluguel/arrendamento  R\$( ) Outros: R\$
3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?
Sim ( ) Não ( ) Se sim, é voluntário? Sim ( ) Não ( )
Valor da bolsa/auxílio? R\$ Instituição onde realiza a atividade:
3.2.2 Realiza Estágio? Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual o valor da bolsa? R\$
3.3 Bens Patrimoniais:
() Sem patrimônio.
() Casa própria. Quantas? R\$: R\$: () Casa financiada. Quantas? R\$: () Terreno próprio. Quantos? R\$: () Terreno financiado. Quantos? R\$: () Automóvel próprio. Quantos? R\$: () Automóvel financiado. Quantos? R\$: () Poupança no valor de R\$ () Outro investimento financeiro no valor de R\$ () Outros bens e patrimônios (quais e qual o valor):
4.Se o aluno tiver dependente:
Grau de parentesco: ( ) filho ( ) enteado ( ) sobrinho ( )irmão ( ) outros
Nome do dependente:Idade:
5. SITUAÇÃO DE SAÚDE
Possui Plano de Saúde? Sim ( ) ou Não ( ). Qual?Valor: R\$
Sente dificuldades em enxergar? Sim ( ) ou Não ( ).Usa óculos? Sim ( ) ou Não ( ).
Existe na família alguém com problema crônico de saúde? Sim ( ) ou Não ( ),
Quem?qual tipo de doença?

_	
z tratamento? ( )Sim ( ) Não Utiliza medicamentos contínuos? Sim ( ) ou Não ( )	
ssui gastos com esses medicamentos? Sim ( ) ou Não ( ), caso sim, qual o valor? R\$	
a algum membro da família com deficiência? ( ) Sim ( ) Não.	
ual?	
a algum membro da família que faz uso habitual de álcool ou outras dro	gas?
_	

Anexo VII - Página 3/4

### 6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (**se incluindo**). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

#	Nome	Idade	Estado civil Parentesco en relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada	Natureza da atividade: (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante ou empresário e etc.)	Se a pessoa estudar informar se escola pública ou privada e valor da mensalidade.
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Observações (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,, portador do	CPF
e RG, portador do, declaro para os devidos fins o	que não
exerço qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.	
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadocumento.	as neste
Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal do Espirito Santo, Campus Nova qualquer alteração na situação empregatícia que possa ocorrer durante a vigência do edital.	Venécia,
Assinatura do declarante	
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato	
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato	



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

portador do RG	e CPF	, nos termos do Edital
n° 05/2017/DE referente ao P	e CPFe cogramas Específicos de Atenção Prin	nária, declaro que:
	entícia no valor mensal de R\$	
( ) Pago pensão aliment	cia no valor mensal de R\$	para auxiliar nos
(nome do filho/a).		
documento.	inteira responsabilidade a veracidade	and morning out pressuant meste
,de	de 20	
		_

Assinatura legível do declarante



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu,	(nome	da pessoa que não possui Carteira de Trabalho),
		, declaro, sob as penas da lei, para os
devidos fins de apresentação ao IF	ES, que NÃO possuo CARTEIRA	A DE TRABALHO. Estou ciente de que a omissão
ou falsidade de informações podera	á a qualquer tempo, eliminar o esti	udante do processo. Autorizo o IFES a certificar as
informações prestadas acima.		
		<u>//</u>
	Assinatura do declarante e/ou do	o responsável



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

# ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE MONITORIA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU ATIVIDADES SIMILARES COM REMUNERAÇÃO MENSAL

Eu,		, portador
do CPF _	, declaro participar de:	
(	) Programa de monitoria;	
(	) Programa de iniciação científica;	
(	) Programa de estágio;	
(	) Outro. Qual:	
Declaro,	ainda, que recebo remuneração mensal no valor de	_, em virtude de recebimento de
bolsa ou	auxílio estudantil ou outra modalidade de remuneração.	
	,dede 20	
	Assinatura do estudante	
	Assinatura do orientador ou supervisor do estud	ante



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO XII - MODELO DE FICHA PARA RECURSO

A. Preencher o formulário em letra de forma legível.

TIPO DE RECURSO:	
( ) Recurso contra o resultado parcial do Edital 05/2017 – Programas Institucionais de Assistência Estudantil	
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:	
Nome:	
Turma:	
Telefone:	
E-mail:	
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:  Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final despedido.	stacar o

	Nova Venécia,	de	de 20	
	A	Assinatura do Candidato		
 NÁLISE:				
WILIGE.				
recer Final:				



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

### ANEXO XIII TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu,		estudante
Do Cursodas disposições do(s) Programa(s)	, turma	, declaro estar ciente
das disposições do(s) Programa(s)		e,
Ainda, das clausulas abaixo enumeradas as quais compr	cometo-me a cumprir in	tegralmente, para que possa
fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).		
III. São Compromissos do discente, para fins de part	ticipação no(s) Progra	ma(s):
Assinar o Termo de Compromisso e apresentá-lo na		participação no programa. Em caso de
discente adolescente, o Termo deverá ser assinado pelos		
I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento		
II. Comparecer em todas as atividades de acompanhan	nento do programa, ass	im como aos atendimentos individuais e
reuniões, quando solicitado;		
III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor respor	nsável pela Assistência	Estudantil a solicitação de interrupção do
auxílio, por escrito, com justificativa;	1	1 6: 5: 1: 1 6 5:
IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracion	nai previstos no Codigo	de Etica e Disciplina do Corpo Discento
do Ifes; V. Assinar lista de recebimento de participação no p	rograma ganfarma ni	roza estabalacida nales profissioneis de
Assistência Estudantil;	programa, comornie pr	tazo estabelecido pelos profissionais da
VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor i	esnonsável nela Assis	stência Estudantil sobre situações que
inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromisso		denota Estudantii, soore situações que
VII. Comunicar qualquer alteração da situação soci		ao setor responsável pela Assistência
Estudantil, apresentando nova comprovação.	· · · · , p · · · · · ,	r r
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alg	uns dos itens acima, o	discente terá garantia de contraditório e
ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justifica		
do Campus e/ou Conselho de Ética.		
2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:		
I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no ite	em 1 deste Termo, aval	iados pelo profissional de Servico Socia
ou pelos profissionais da Assistência Estudantil, quando		,
II. Automaticamente na conclusão do curso ou término		
III. Omissão, prestação de informações falsas ou incom	pletas, por parte do disc	cente, no processo de inscrição, seleção e
participação no programa;		
IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os dis	scentes que tiverem o a	auxílio cancelado só poderão retornar ac
programa, no próximo período letivo, mediante nova av	raliação realizada pelos	profissionais da Assistência Estudantil.
Estando de acordo com essas disposições, comprometo-	-me a aceitá-las e cump	ri-las.
de	de 20	
uc	dc 20	<u>—</u> :
Assinatura do participante do	Programa e responsável	(se necessário)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil